



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Concede Adicional por Tempo de Serviço "quinqüênio" para Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Medianeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, com Base no artigo 63 da Lei Municipal n.15/92,

RESOLVE:

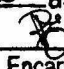
Art. 1º **Conceder**, a partir de 17 de janeiro de 2018, ao Senhor **Valmir Odacir da Silva**, servidor efetivo da Câmara Municipal de Medianeira, ocupante do cargo de Advogado, nível C, referência I, Adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, pelo segundo quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, conforme preceitua o artigo 63 da Lei Municipal n.15/92, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município.

Parágrafo único. O adicional corresponde ao segundo quinquênio relativo ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2013 a 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira; 23 de janeiro de 2018.


SEBASTIÃO ANTONIO
PRESIDENTE

Publicado em 02 / 02 / 2018
NO JORNAL O PARANÁ
nº 12.722 às fls. 04

Encarregado

